

Ofício nº 0008/23/SR

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

Sr.(a) Presidente da Câmara,

Estamos encaminhando a V. Exa. cópia do Acórdão nº 02199/22 exarado no Processo nº 10381/21 referente a verificação do cumprimento das leis de transparência, para conhecimento.

Atenciosamente,

**SAVIO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:73857998172** Assinado de forma digital por SAVIO
TEIXEIRA DE OLIVEIRA:73857998172
Dados: 2023.01.26 14:23:13 -03'00'

Chefe do Setor de Recursos



ACÓRDÃO Nº 02199/2022 – Técnico-Administrativa

PROCESSO Nº : 10381/21

INTERESSADO : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

ASSUNTO : Memorando 031/2021 – SLC – Verificação do cumprimento das leis de transparência.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Verificação do cumprimento das leis de transparência.

Cuidam os presentes autos de verificação pela Secretaria de Licitações e Contratos, na forma do mandamento disposto do art. 19 da RA nº 104/17, e do art. 5º da IN nº 05/12, do cumprimento pelos Poderes Executivos e Legislativos dos municípios goianos das determinações constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente quanto à transparência da gestão fiscal (alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Acorda o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos membros integrantes do Pleno, acolhendo as razões expostas no Voto do Relator para:

1. MANIFESTAR, considerando o índice de transparência dos Portais de Transparência/Sites Oficiais: